DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição nº 234

# SUMÁRIO

- RESUMO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
- ERRATA - Extrato de Contrato da licitação Tomada de Preços Nº 002/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1217981DE2-665D389988-65FA9692A3-9FF4FC16C4

RESUMO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 002/2019
CONTRATO Nº 141/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO.
CONTRATADA: VIB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ/MF nº 20.590.596/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de duas Quadras Poliesportivas, sendo uma no Povoado de Rio da Caixa e outra no Povoado de Angico, zona rural deste município**,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data da assinatura deste contrato, ou seja, de 23/12/2019 até 23/12/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 531.537,82 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

***ERRATA***

No Extrato de Contrato da licitação **Tomada de Preços Nº 002/2019**, publicado no Diário da União no dia 14 de janeiro de 2020, onde se vê tipo **"A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data da assinatura deste contrato, ou seja, de 23/12/2019 até 23/12/2020"** leia-se **"A vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, tendo início a partir da data da assinatura deste contrato, ou seja, de 23/12/2019 até 30/09/2020"**. Assim, sanado este equívoco material, em nada mais se altera, reluzindo-se os efeitos legais

Érico Cardoso, BA, em 14 de janeiro de 2020.

Rosário Batista Pereira
Presidente da CPL